

LEI Nº 1.551, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2002

Abre crédito especial ao orçamento vigente do Município de João Monlevade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), na dotação seguinte:

2.09.3 -	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.09.3.08.243-271-	Manutenção do Programa PETI	
33.90.30-	Material de Consumo	R\$ 24.000,00
33.90.36-	Outros Serv. Terceiro P. Física	4.000,00
33.90.39-	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	4.000,00
33.90.48-	Outros Aux. Finac. P. Física	40.000,00
Total		R\$ 72.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito autorizado, no art. Anterior, decorrerão da anulação parcial na dotação seguinte:

17. Saneamento		
17.512.13.2145-	Transf. Dep. Municipal de Águas e Esgotos	
3.3.90.47.446 -	Contribuições	R\$ 72.000,00
Total		72.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 08 de outubro de 2002.

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal